

## ASSEMBLEIA DEFREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA

QUADRIÉNIO 2017/2021

Ata da reunião nº 1

----- Aos, dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Rua D.<sup>a</sup> Emília Lopes da Rocha, nº 438 – A – Serrazina, no edifício sede da Junta de Freguesia, em conformidade com o preceituado no nº 1 do artigo 8, Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu sob a presidência de António Manuel Leite Marques da Silva, na qualidade de cidadão que encabeçou a lista mais votada nesta freguesia, nas eleições autárquicas do passado dia um de Outubro de dois mil e dezassete, a Assembleia desta Freguesia, para o próximo quadriénio, que acabara de ser instalada nos termos legais.-----

----- Foi designado para redigir e subscrever esta ata a Sr.<sup>a</sup>. Ana Catarina de Castro Almeida.-----

----- Aberta a sessão, verificou-se estarem presentes os seguintes membros: António Manuel Leite Marques da Silva, Álvaro de Oliveira Costa e Silva, Teresa Ascensão Gomes Valente de Oliveira, Fernando António da Costa Lopes, Manuel dos Reis Lopes, Ana Catarina de Castro Almeida e Rogério de Pinho e Silva, pelo partido Socialista; Celina Maria Martins Simões Dias da Costa e Paulo Sérgio Monteiro Brandão, pelo partido Social Democrata, todos como efetivos. -----

----- Em conformidade com o estabelecido nos preceitos legais acima citados procedeu-se à eleição dos vogais, Secretário e Tesoureiro, da Junta de Freguesia, de que António Manuel Leite Marques da Silva será Presidente. Este, propôs para Secretário da Junta de Freguesia, Fernando António da Costa Lopes, que se encontrava designado nos boletins de voto como Lista A. Estes foram distribuídos pelos membros efetivos presentes os quais após votação secreta colocaram o voto em urna. Procedendo-se à contagem dos votos constatou-se sete a favor da Lista A e dois em branco, sendo assim eleito para Secretário da Junta de freguesia Fernando António da Costa Lopes. Usando os mesmos procedimentos foi eleito para Tesoureiro da Junta de Freguesia Álvaro de Oliveira Costa e Silva, com sete votos a favor e dois em branco.-----

----- De seguida procedeu-se à eleição da Mesa da Assembleia. Para substituir os três elementos que passaram a constituir o órgão executivo foram chamados à efetividade de funções os seguintes membros convocados e ali presentes, eleitos pela lista do PS – Partido

Socialista: Américo Rodrigues Neves, portador do cartão de cidadão nº 10444723, Emília Cristina dos Santos Oliveira, portadora do cartão de cidadão nº 12195508 e Paulo Jorge da Silva Gomes dos Santos, portador do cartão de cidadão nº 10685965.-----

----- Uma vez feito o elenco da Assembleia e verificada a identidade e legitimidade destes três últimos cidadãos, foi o Órgão esclarecido de que se ia proceder à eleição da respetiva “Mesa” composta por três elementos: Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Foi proposta para Presidente da Assembleia Teresa Ascensão Gomes Valente Oliveira, que se encontrava designada nos boletins de voto como Lista A. Estes foram distribuídos pelos membros efetivos presentes os quais após votação secreta colocaram o voto em urna. Feita a contagem dos votos verificou-se sete a favor da lista A e dois em branco, sendo eleita para presidente da Assembleia Teresa Ascensão Gomes Valente de Oliveira. Usando os mesmos procedimentos foram eleitos o Primeiro e Segundo Secretários, respetivamente Ana Catarina de Castro Almeida e Américo Rodrigues Neves, com sete votos a favor da lista A e dois votos em branco. -----

----- Feita a eleição da “Mesa” deu-se seguimento aos trabalhos tendo a Presidente questionado se algum dos presentes pretendia usar da palavra, tendo usado da palavra apenas o Sr. Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- De seguida foi entregue a cada membro da Assembleia de Freguesia, uma proposta de Regimento do Órgão, para análise e votação na próxima Assembleia, ficando até à sua aprovação a vigorar o regimento do anterior quadriénio.-----

----- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.-----